



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1604-01/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1604-01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA E A CONTRATADA ADIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, CNPJ: 07.989.781/0001-38 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DIÁRIA DE ATOS OFICIAIS POR MEIO DE DIÁRIO OFICIAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO TCE-PI (IN Nº 03/2018 DO TCE-PI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**, Estado do Piauí pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Rua Francisco Nogueira, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 64.915-000, Redenção do Gurguéia – PI, inscrita no CNPJ sob nº 23.624.307/0001-69, representada neste ato pelo Presidente da Câmara o Sr. Amparío Gil Pereira de Figueiredo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.839.223-36, RG nº. 2.070.982 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua do Ferreiro, Nº 563, Bairro Planaltina, Redenção do Gurguéia – PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.989.781/0001-38, com estabelecimento na Rua Governador Artur de Vasconcelos, nº 173, Bairro Centro, Ed. Ana Cecília, Sala 02, na cidade Teresina, Estado do Piauí, representada neste ato por Seu Sócio Administrador o Senhor Valmir Miranda, Brasileiro, Empresário, portador da CI sob o RG nº 81.026, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 011.186.093-87, residente e domiciliado na Rua Acésio do Rego Monteiro, Nº 2140, Bairro Horto Florestal, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, o Primeiro Termo aditivo de prorrogação de prazo, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto nos Arts. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, referente ao contrato nº 1604-01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e divulgação diária de atos oficiais por meio de diário oficial devidamente autorizado pelo TCE-PI (IN Nº 03/2018 DO TCE-PI), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo nº 010/2025 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2025 e observadas às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1604-01/2025, firmado entre as partes em 16/04/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 16/04/2026 à 16/04/2027, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato.



# ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE**

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento 010100 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA e da CONTRATADA, e encontra amparo legal no Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam RATIFICADAS em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do Termo Aditivo conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Redenção do Gurguéia – PI, 13 de abril de 2026.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:03583922336

Assinado de forma digital por AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:03583922336  
DN: cn=BB, o=ICP-Brasil, ou=S7977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:03583922336

Ampario Gil Pereira de Figueiredo  
CPF: 035.839.223-36  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

ADIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA  
CNPJ: 07.989.781/0001-38  
Valmir Miranda  
CPF: 011.186.093-87  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**



**EXTRATO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1604-01/2025.**

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 1604-01/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e divulgação diária de atos oficiais por meio de diário oficial devidamente autorizado pelo TCE-PI (IN Nº 03/2018 DO TCE-PI), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1604-01/2025, firmado entre as partes em 16/04/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 16/04/2026 à 16/04/2027, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE** – 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual, CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, CONTRATADA: **ADIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA**, CNPJ: **07.989.781/0001-38**, VIGÊNCIA: 16 de abril de 2027, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias: : 010100 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, DATA DA ASSINATURA: Redenção do Gurguéia – PI, 13 de abril de 2026.

AMPARIO GIL PEREIRA DE  
FIGUEIREDO:03583922336

Assinado de forma digital por AMPARIO GIL PEREIRA DE  
FIGUEIREDO:03583922336  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=57977517000152, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM  
BRANCO, ou=presencial, cn=AMPARIO GIL PEREIRA DE  
FIGUEIREDO:03583922336

Ampario Gil Pereira de Figueiredo  
Presidente da Câmara